



**Exercício: 2020**

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Projeto de Lei nº 034/2020**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

**Suplementação**

20.000.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
20.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE ITAGUAJÉ	
20.001.09.272.0017.2.001.	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
1 - 3.1.90.01.00.00	0204 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA	380.000,00
	REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	

**Total Suplementação: 380.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,  
em 03/08/2020.

  
**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**